



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 09, DE 04 de FEVEREIRO DE 2020.



DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de MONTE BELO, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município de Monte Belo para o exercício de 2020, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 01: Câmara Municipal

Unidade: 02: Câmara Municipal

Função 01: Legislativa

Subfunção 031: Ação Legislativa

Programa 0045: Apoio Administrativo

Projeto/Atividade 4.002: Manutenção da Câmara Municipal

Categoria Econômica: **3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou Militar**

Fonte 100 - Recursos Livres.

Saldo: 750,00

Art. 2º Para atendimento da abertura de crédito especial prevista no artigo anterior fica também autorizado o cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente do Legislativo:

Órgão 01: Câmara Municipal

Unidade: 01: Corpo Legislativo

Função 01: Legislativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.668.376/0001-34

Subfunção 031: Ação Legislativa

Programa 0045: Apoio Administrativo

Projeto/Atividade 4.001: Manutenção do Corpo Legislativo

Categoria Econômica: **3.3.90.46 – Auxílio Alimentação**

Fonte 100 - Recursos Livres.

Saldo: 750,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 04 de fevereiro de 2020.



Valdevino de Souza

Prefeito Municipal



Irani Fátima Figueiredo

Chefe de Gabinete

APROVADO EM único TURNO
POR unanimidade (07 votos)
A MATÉRIA DO PROJETO de lei do
Bolacha nº 009/2020
SALA DAS SESSÕES 18 02 2020
 PRESIDENTE

APROVADO EM: único TURNO
POR unanimidade (07 votos)
A REDAÇÃO DO PROJETO de lei do
Bolacha nº 009/2020
SALA DE SESSÕES 18 02 2020
 PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

Pelo presente encaminhamos a esta Casa Legislativa o projeto de lei que trata de abertura de crédito especial, para atender ao disposto na Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias, para possibilitar o envio de dados por meio da MSC – Matriz de Saldos Contábeis no exercício de 2020.

O crédito visa ao pagamento do Salário Família durante o exercício financeiro de 2020, para os servidores da Câmara Municipal que perceberem o direito ao referido benefício assistencial.

Colocando-nos a inteira disposição para demais esclarecimentos, agradecemos.

Monte Belo, 04 de fevereiro de 2020.


Valdevino de Souza
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Maria Aparecida Correia de Freitas – Cida Correia
Presidente da Câmara Municipal